

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 101/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 08.906.376/0001-71, com sede administrativa na Rua Guerino Cassol, nº 45, GUARANIAÇU - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **OSMARIO DE LIMA PORTELA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 200.182.589-72 e RG nº 1.108.669-1, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-31, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná., neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 101/2023 com valor global de **R\$ 1.025.262,21 (um milhão, vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais, vinte e um centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 174.211,25 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e onze reais, vinte e cinco centavos)** da Verba Federal e **R\$ 851.050,96 (Oitocentos e cinquenta e um mil, cinquenta reais, noventa e seis centavos)** da Verba Estadual. **Fica acrescido em R\$ 35.440,69 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais, sessenta e nove centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 1.060.702,90 (um milhão, sessenta mil, setecentos e dois reais, noventa centavos)**, conforme tabela abaixo:

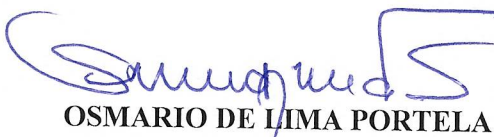
| | | | |
|------------------------|-------------|-----------------------------------|------------------|
| REPASSE FEDERAL | 2023 | PORTARIA GM/MS Nº 958/2023 | 35.440,69 |
|------------------------|-------------|-----------------------------------|------------------|

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 05 de dezembro de 2023


LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU


OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º _____

Nome: _____

CPF: _____